



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 01/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Atualiza os valores referentes aos tributos, rendas e multas e atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM de Pedrinhas para o exercício de 2025.

A Prefeita do Município de Pedrinhas/SE, Estado de Sergipe, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que lhe confere o artigo 18, parágrafo II e artigo 21 da Lei nº 171/2027 do Código Tributário e Rendas do Município de Pedrinhas.

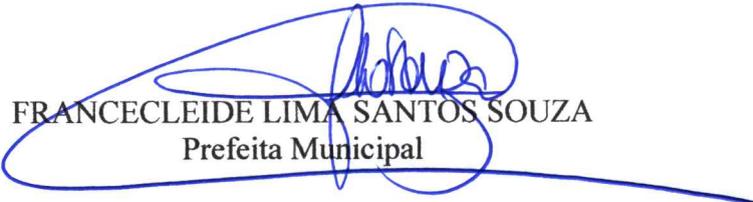
DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados em **4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento)**, os valores referentes a tributos, rendas e multas, tomando-se como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo e Especial – IPCA-E, acumulado no ano de 2024, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE.

Art. 2º - Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para **R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos)** durante o exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedrinhas, 02 de Janeiro de 2025.


FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOUZA
Prefeita Municipal